

## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

(Casa de Félix Araújo)

Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - UNIÃO BRASIL

	REQUERIME	NTO	
	ADIADO //2025	<b>DESP</b> Aprovado em	PACHO //2025
		Presidente	1º Secretário

EMENTA: Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação Voto de Moção de Congratulações de Aplauso destinado a homenagear a Sra. Vera Lúcia Passos Nóbrega de Souza (Titular), Conselheira Municipal de Educação – CME, representante escolhido dentre pessoas de reconhecida experiência em educação, pela excelência nos serviços prestados, pelo Conselheiro Municipal de Educação – CME, durante a gestão: 23/03/2023 a 23/03/2025, à Educação do Município de Campina Grande/PB.

## Senhor Presidente.

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apresentar para apreciação e votação Voto de Moção de Congratulações de Aplauso destinado a homenagear a Sra. Vera Lúcia Passos Nóbrega de Souza (Titular), Conselheira Municipal de Educação – CME, representante escolhido dentre pessoas de reconhecida experiência em educação, pela excelência nos serviços prestados, pelo Conselheiro Municipal de Educação – CME, durante a gestão: 23/03/2023 a 23/03/2025, à Educação do Município de Campina Grande/PB.

O CME é um órgão representativo da comunidade, com funções propositiva, consultiva, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e normativa. É o mediador entre a Sociedade Civil e o Poder Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, da gestão democrática do ensino público e da defesa da educação de qualidade para todos. Um conselheiro de educação é um membro de um Conselho de Educação, que pode ser municipal, escolar ou nacional. Os conselheiros de educação têm como objetivo garantir a participação da sociedade na educação e zelar pela qualidade do ensino.

O Conselheiro de Educação Municipal articula e media demandas educacionais junto aos gestores municipais, desempenha funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. O Conselheiro de Educação Escolar, participa da gestão administrativa, pedagógica e financeira da escola, acompanha o trabalho feito pelos gestores, docentes e funcionários da escola, envolve-se diretamente nas decisões que serão tomadas, formula e avalia a política Municipal de educação, zela pela qualidade do ensino, assegura a participação da sociedade no aprimoramento da educação campinense.

Os Conselhos de Educação são espaços de participação social, regulamentados em Lei. O CME é um órgão que propõe, fiscaliza, controla e delibera sobre questões relacionadas à educação. Possui suas atribuições bem definidas ao elaborar o Regimento e Plano de atividades, criar, ampliar, desativar e localizar escolas municipais, tomar medidas para melhoria do fluxo e do rendimento escolar, buscar formas de relação com a comunidade. O CME é de suma Importância, pois possui, influência significativa da sociedade civil sobre as ações do poder público. Eles também controlam recursos, como o orçamento previsto para determinado ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2025.

Fabiana Gomes (Vereadora/UNIÃO BRASIL)



## Estado da Paraíba Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo (Casa de Félix Araújo) Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Secretarias Municipais de Campina Grande/PB;
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande SAB's;
- 3. Universidade Estadual da Paraíba UEPB;
- 4. Universidade Federal de Campina Grande UFCG;
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;
  - a) UNESC;
  - b) FACISA/FCM:
  - c) UNOPAR;
  - d) PITÁGORAS;
  - e) FACULDADE REBOLÇAS;
  - f) FACULDADE ESTÁCIO:
  - g) CESREI FALCULDADE;
  - h) UNIFIL;
  - i) UniFatecie;
  - UNICESUMAR;
  - k) UNISUL;
  - UCB UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
  - m) UNIASSELVI;
  - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande; Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;
  R. Tavares Cavalcante, 172 Centro, Campina Grande PB, 58400-150
- Diocese de Campina Grande Mitra Diocesana;
   R. Afonso Campos, 251 Centro, Campina Grande PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 — Campina Grande/PB (083) 3315-6319 gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br — https://www.camaracg.pb.gov.br